EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES
VINCULADO AO PROCESSO N. 5006223-61.2025.8.21.0028

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial do **GRUPO FAMILIAR WUNDER**, composto por **ALLYSON WUNDER** (60.908.471/0001-24 - 031.161.920-73), **ELSON WUNDER** (60.907.435/0001-46 -480.914.560-34), **HILARIO WUNDER** (60.913.754/0001-64 - 058.329.180-53) e **UILIAM WUNDER** (60.846.653/0001-18 - 018.471.600-42), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea "c", da LREF, manifestar-se nos seguintes termos.

1. Inicialmente, trata-se de acompanhamento regular das atividades das Recuperandas, no âmbito do cumprimento das atribuições desta Administração Judicial, especialmente no que se refere à fiscalização das atividades empresariais e à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), nos termos da Lei 11.101/2005.

2. Nesse contexto, cumpre informar que, no presente mês, resta prejudicada a apresentação do Relatório Mensal de Atividades (RMA), tendo em vista a ausência de encaminhamento da documentação contábil necessária por parte das Recuperandas. Com efeito, verifica-se que permanecem pendentes as competências referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2026, as quais não puderam ser analisadas justamente em razão da não disponibilização das informações financeiras e contábeis indispensáveis.

3. Sob esse prisma, ressalta-se que a elaboração do RMA depende, necessariamente, do recebimento tempestivo de tais documentos, imprescindíveis à adequada verificação da situação econômico-financeira das devedoras, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, razão pela qual, diante da inércia das Recuperandas, resta inviabilizada a consolidação e apresentação dos relatórios mensais correspondentes às competências mencionadas.

4. Paralelamente, informa-se que esta Administração Judicial realizou, na data de 22 de junho de 2026, reunião com as Recuperandas, com a finalidade de acompanhar e verificar o desenvolvimento das atividades empresariais.

5. Na oportunidade, participaram do encontro os representantes ALLYSON WUNDER, e UILIAM WUNDER, com os procuradores, os quais prestaram esclarecimentos acerca da atual situação operacional.

6. No que se refere ao quadro de funcionários, informaram que não houve alterações no período, inexistindo demissões ou novas contratações. Em relação ao faturamento mensal, relataram que o desempenho foi baixo, refletindo o atual momento da atividade. Quanto às perspectivas para o próximo mês, esclareceram que, na unidade de Tocantins, terá início a colheita de milho no mês de junho, bem como que a colheita de feijão se iniciará ao final do referido mês; por sua vez, na localidade de Jóia, as atividades encontram-se em fase de plantio, restando pendente apenas a cultura do trigo.

7. No tocante a eventuais alterações na atividade empresarial ou nos estabelecimentos, consignaram que houve apenas manutenção de equipamentos, sem modificações estruturais relevantes. De igual modo, informaram que não houve fatos relevantes na operação no último mês.

8. Já no que diz respeito aos pagamentos de fornecedores, relataram a existência de atrasos, destacando que pretendem realizar negociações para regularização das pendências. Por oportuno, registra-se que a presente manifestação é instruída com mídias comprobatórias da atividade das Recuperandas, consistentes em registros fotográficos e gravações audiovisuais realizados nas instalações, os quais evidenciam a manutenção regular das atividades empresariais.

9. Com a finalidade de conferir transparência e possibilitar a verificação por este Juízo e demais interessados, disponibiliza-se o acesso ao conteúdo por meio do link https://youtu.be/JcfworlY3oo , bem como por intermédio do QR Code abaixo inserido, através dos quais é possível visualizar os últimos registros realizados da operação:

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

10. Por fim, a Administração Judicial, com o devido acatamento e respeito, postula pelo recebimento desta manifestação, colocando-se à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público, assim como das partes envolvidas, para auxiliar e/ou prestar qualquer tipo de esclarecimento.

11. No mais, a Administração Judicial informa aos credores e aos interessados que todos os relatórios estão igualmente disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Rosa/RS, 30 de junho de 2026.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

EDUARDA MATIELLI BONI
OAB/RS 140.155

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849